



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ASSEMBLÉIA MUNICIPAL CONSTITUINTE

RESOLUÇÃO Nº 42/90

DATA: 02.3.90

SÚMULA: Altera redação do calendário anexo ao Regimento Interno-Resolução nº 32/89.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL CONSTITUINTE DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam alteradas as datas e redação constantes na 4ª etapa do calendário anexo a Resolução nº 32/89 de 08 de novembro de 1989-Regimento Interno, que ficarão na seguinte ordem e redação:

"4ª Etapa-Até 06.3.90 -.....

De 02.2 a 10.2.90-.....

Dia 11.2.90 -.....

De 12.2 a 03.3.90 - Prazo para apresentação de emendas ou substitutivo ao Projeto da Lei Orgânica, por Vereadores, bancadas, grupo de Vereadores e um mínimo de duzentos eleitores, em listas organizadas por, pelo menos três entidades representativas da comunidade.

De 04.3. a 05.3.90- Emissão e publicação do parecer da Comissão Geral sobre as emendas ou substitutivo.

Dia 06.3.90 -

Art. 2º = Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Assembléia Municipal Constituinte, em 02 de março de 1990.

Ver. Vanio Panato Preis
PRESIDENTE